

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019

BARRA DO JACARÉ - PR



REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderão participar do campeonato, 6 (Seis) equipes que tenham sido convidadas pela S.M.E.C.E.B.J.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 10 de Julho de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa nº 26 – Centro.

Art. 4º - O Torneio será realizado no dia 20/07/2019, no Estádio Valdomiro Ferreira de Resende (Campo da Barra), do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **100,00 (Cem reais)**, valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6º - O atleta para participar do Campeonato deverá ser do município, ter no mínimo **16 (Dezesseis anos)** anos de idade, ou seja, nascido em **2003** e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.

OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham a acontecer durante a competição.

Art. 7º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019 DE BARRA DO JACARÉ – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARE-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 20 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9º - Sistema com duas chaves de 3 (três) equipes cada chave, classificando uma equipe por chave para a Final, os dois 2º colocados disputam o 3º Lugar.

Art. 10º - As partidas serão realizadas nos sábados tendo o início as 09:00 no local dos jogos acima citado:

Dia 13/07/2019

Jogo 01 – 09:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 10:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 03 – 11:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 04 – 14:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 05 – 15:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 06 – 16:00 com 15 minutos de tolerância.

Dia 20/07/2019

Disputa do 2º Lugar – 15:00 com 15 minutos de tolerância

Final – 16:00 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12º - Em caso de empate de pontos entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º Maior número de vitórias
- 2º Menor número de gols sofridos
- 3º Maior número de gols marcados
- 4º Saldo de Gols
- 5º Confronto direto
- 6º Menor número de cartões vermelhos recebidos
- 7º Menor número de cartões amarelos recebidos
- 8º Menor número de faltas cometidas
- 9º Sorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13º - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 300,00 REAIS MAIS TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO

R\$ 100,00 REAIS

O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã.

VIII – DAS ARBITRAGENS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Art. 14° - Os árbitros serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima.

Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**

Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do TORNEIO DE FUTEBOL SOCYETI 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por uma pessoa de cada equipe participante e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Art. 22° - Em caso de **W.O**, os jogadores inscritos na equipe penalizada por W.O, não poderão participar do campeonato seguinte realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Cleiton Penteadó Calixto

Diretor Municipal de Cultura e Esportes